



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 685 • Barra do Piraí, 17 de Outubro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 131 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
20 - Executivo			
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00		400
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		130
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00		298
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00		185
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	20.000,00		195
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	6.750,00		165
20.09 - Secretaria de Fazenda			
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	28.000,00	12	127
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00		222
	TOTAL	147.750,00	

Próprio 119.750,00
Convênio 28.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO			
20 - Executivo			
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	5.750,00		8
20.12 - Secretaria de Obras Públicas			
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	50.000,00		260
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materias de Consumo	19.000,00		409
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00		24
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	28.000,00	12	321
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.364.0006.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		221
20.11.12.367.0006.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		250
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação			
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00		414
	TOTAL	147.750,00	

Próprio 119.750,00
Convênio 28.000,00

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA

Vice-prefeito
Cléber Paiva Guimarães

Secretário Municipal de Governo
ERICH RAMMINGER

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI NETO

Secretário Municipal de Administração
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Fazenda
ANDRÉIA BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
GILVANE MAZZA RIBEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas
PHILIPPE DANTAS MARCONDES

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Lazer
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Consultor Jurídico
RODRIGO DUARTE BATISTA DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretária Municipal de Esportes
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE (INTERINA)

Secretária Municipal do Ambiente
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal do Complexo Califórnia
ERICH RAMMINGER (INTERINO)

Secretário Municipal de Habitação

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controladora Geral do Município
VERÔNICA OLIVEIRA MACHADO

Controlador Geral da Saúde
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS (INTERINO)

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice-Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice-presidente

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Valdecir Groetaers Pegas
Pedro Fernando de Souza Alves
Jair Ferreira Borges
Nedino Pereira de Carvalho
Rafael Santos Couto
Joel de Freitas Tinoco
José Ernesto Magjole
Genancy Francisquini
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Diretor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Sidcley Porto da Silva – MTB-28.348

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

DECRETO Nº 132/2013

EMENTA: Rerratifica o Decreto nº 007/2013, de 29 de janeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Rerratifica o Decreto nº 007/2013, de 29 de janeiro de 2013, substituindo da Comissão Especial Municipal de Avaliação – CEMA, a representante da Procuradoria Geral do Município Michele Gama do Nascimento pelo senhor Carlos Tadeu Alves de Miranda e Roberto Monzo Filho pelo Sr. Cristóvão Tadeu de Azevedo que será o Presidente da CEMA.

Art. 2º Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com a afixação, face a urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2013

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Memo nº 124/2013 – SMTDE
Smg/ebmp

LEI MUNICIPAL Nº 2297 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“EMENTA: DENOMINA DE JOÃO QUEIRÓZ O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se JOÃO QUEIRÓZ o logradouro público conhecido como rua “2” existente no Condomínio Hamilton Balthazar, no Bairro Areal nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 113/2013
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2298 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“EMENTA: DENOMINA DE IELE MAZINHO MOURA DA CUNHA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se IELE MAZINHO MOURA DA CUNHA a rua conhecida como Quadra “B” existente no Condomínio Hamilton Balthazar, no Bairro Areal nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
Projeto de lei nº 114/2013
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2299 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“EMENTA: DENOMINA DE ETELVINO CARLOS FONSECA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se ETELVINO CARLOS FONSECA a rua conhecida como Quadra “C” existente no Condomínio Hamilton Balthazar, no Bairro Areal nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 120/2013
Autor: Valdecir Groetaers Pegas

LEI MUNICIPAL Nº 2300 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

“EMENTA: DENOMINA DE RAFAEL ANTÔNIO PONCIANO SOARES, O QUIOSQUE DO SABER SITUADO À PRAÇA MARIA BEATRIZ CATALDI.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RAFAEL ANTÔNIO

PONCIANO SOARES, o quiosque do Saber situado à Praça Maria Beatriz Cataldi, bairro Coimbra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE SETEMBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 150/2013
Autor: Thiago Felipe Ponciano Soares

PORTARIA Nº 1875/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ ADÃO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 1ª Região, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1876/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1761 de 12 de novembro de 2010, ELISA BARBOSA MARRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1877/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ROGÉRIO MIRANDA DANTAS, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 2ª Região, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1878/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 2176 de 27 de março de 2013, RODRIGO FURTADO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Comunitário, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1879/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, CARLOS ROBERTO CEZARIO DOS REIS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Transporte, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria

Municipal de Administração, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1880/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO correspondência datada de 10/10/2013, da Secretaria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o artigo 105, 106 e 107 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art 1º - Atendendo ao disposto nos artigos 105, 106 e 107 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, CONSTITUIR JUNTA MÉDICA OFICIAL, composta pelos senhores MAURICIO ROSSI MOREIRA mat. 5688, ALZANIR BATISTA SOARES BARBOSA mat. 5686, PAULO RODRIGUES ALVARENGA – mat. 807, para sobre a Presidência do primeiro, decidirem sobre Licença Médica para tratamento de saúde desde que ultrapassado o prazo de 30 dias, bem como, nos casos de prorrogação, aposentadoria ou outros procedimentos não acobertados por empresa contratada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá correr no interregno legal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 961/2012.

Art. 4º - AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1881/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei

Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 1766 de 16 de novembro de 2010, CARLOS RENATO MOREIRA FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recepção, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo de Emergência, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1882/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, MARIA DE LOURDES BARBOSA RIBEIRO, do cargo em comissão de Coordenador de Estatística, Nível DAS-3 da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 1773/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2033 de 16 de março de 2012, MARIA DE LOURDES BARBOSA RIBEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1883/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/10/2013, ISMAR FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização de Impostos Mobiliários, Nível DAS-2 da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 1777/2013.

Art. 2º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2033 de 16 de março de 2012, ISMAR FERREIRA LIMA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador de Estatística, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2013.

PORTARIA Nº 1884/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS à Presidência da Comissão de tomada de contas especial, instituída pela Portaria 1401/2013 de 15 de agosto de 2013, substituindo o servidor JOEL DUTRA DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Nomeia o servidor JOEL DUTRA DE OLIVEIRA para compor a Comissão, juntamente com o servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, já nomeado anteriormente.

Artigo 3º - A presente portaria passa a fazer parte integrante e completar da Portaria 1401 de 15 de agosto de 2013 e da Portaria 1746 de 01 de outubro de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
PGM/PRC/SMG/

PORTARIA Nº 1885/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o teor do Memorando Interno nº 312/2013, da Secretaria Municipal do Ambiente;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 14/10/2013, ao servidor HUMBERTO DIAS SOUZA, matrícula nº 7348, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, na Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado e a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º A presente portaria deverá ser afixada, face à urgência, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, independentemente da publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1886/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei nº 2033 de 16 de março de 2012, EVELLYN APARECIDA LOPES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Cobrança, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1887/2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 3ª Região, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal
smg/ebmp

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDADE	DESCONTO(%)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI BASEADOS EM PREÇOS DE TABELAS OFICIAIS DAS CONCESSIONÁRIAS	UNID	1,00	36%

BARRA DO PIRAI, 04 DE OUTUBRO DE 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

PROCURADORIA

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº1342/2013

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2013 E DE SEUS ANEXOS, REGIDO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL 961, DE 30/08/2011, DECRETO MUNICIPAL Nº 125 DE 19/11/2010, LEI NACIONAL 10520, DE 17/07/2002 E REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL 5.450 DE 31/05/2005, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006, BEM COMO SUBSIDIARIAMENTE PELAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 COM SUAS ALTERAÇÕES, ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº063/2013

EMPRESA – HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº05.980.518/0001-52.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI.

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS –

20.02.04.122.0003.2.028.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.03.11.333.0001.2.026.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.04.04.092.0016.2.047.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.05.04.124.0016.2.048.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.06.04.121.0003.2.031.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.07.04.122.0003.2.057.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.07.04.122.0003.2.058.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.08.04.128.0008.2.055.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.09.04.123.0013.2.036.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.10.18.541.0020.2.024.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.11.12.361.0006.2.072.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.12.04.451.0011.2.032.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.13.04.452.0011.2.033.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.15.08.244.0014.2.043.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.16.04.451.0011.2.034.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.17.15.452.0011.2.933.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.18.06.091.0021.2.012.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.18.06.181.0017.2.011.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.19.19.126.0023.1.046.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.20.23.695.0010.2.062.3.3.90.30.99.00.00.00.0100;
20.21.21.606.0002.2.002.3.3.90.30.99.00.00.00.0100.

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM MRS LOGÍSTICAS.A. E O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

OBJETO – O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO REGULAR AS RELAÇÕES ENTRE A MRS E O MUNICÍPIO, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DAS PARTES NA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO DE ELIMINAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS NO TRÂNSITO DAS PASSAGENS EM NÍVEL (PNs) E ALTERNATIVAS PARA A MELHORIA DO FLUXO VIÁRIO DA REGIÃO CENTRAL DE BARRA DO PIRAI.

VIGÊNCIA – O PRESENTE CONVÊNIO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ENCERRA NA DATA DA ENTREGA FORMAL DO ESTUDO PELA MRS AO MUNICÍPIO, NO PRAZO DE 90 DIAS.

ASSINADO – 02 DE OUTUBRO DE 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2013.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

COMPRAS

ERRATA

No boletim nº 671 de 13 de agosto de 2013 onde se lê: Republicação do 1º equilíbrio físico financeiro.

1ª publicação trimestral de equilíbrio físico – financeiro referente ao pregão eletrônico nº 150/2012 processo administrativo nº 17.995/2012.

Leia-se: 2ª publicação do equilíbrio físico financeiro
2ª publicação trimestral de equilíbrio físico financeiro, referente ao pregão eletrônico nº 150/2012 processo administrativo nº 17.995/2012.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2013

Departamento de compras e licitação

ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS
E-mail: cmas.bp@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Balancete Financeiro dos meses de Janeiro , Fevereiro e Março do FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAÍ, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2013, Ata nº74, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Balancete Financeiro referente aos meses de Janeiro , Fevereiro e Março do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Piraí, 14 de outubro de 2013.


Heloiza Lucia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS
E-mail: emas.bp@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova o Balancete Financeiro dos meses de Maio e Junho do FMAS.


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DO PIRAI, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de Outubro de 2013, Ata nº74, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1469 de 02 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Artigo primeiro – Aprovar o Balancete Financeiro referente aos meses de Maio e Junho do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Artigo segundo - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão de Divulgação da Prefeitura Municipal.

Barra do Pirai, 14 de outubro de 2013.


Heloíza Lúcia Lourenço
Presidente do CMAS/BP

CC/ggp